



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.878, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Gercino Pereira Tabosa” prevista no Decreto nº 258 de 2003, à equipe de shows de wheeling Irmãos Briluk’s.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Gercino Pereira Tabosa, prevista no Decreto nº 0.258, de 02 de setembro de 2003, à equipe de shows de wheeling **Irmãos Briluk’s**, representada neste ato pelos irmãos **Antônio Oliveira** e **Jadiael Oliveira**, em virtude dos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Caruaru na Área Esportiva.

Art. 2º À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com os homenageados e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 12 de setembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta